

Código de Conduta

2019

Apresentação

Nosso Código de Conduta reúne os princípios éticos e as normas de comportamento que devem embasar todas as nossas atividades na empresa, além de orientar nossas relações de trabalho e de negócios internas e externas. Com isso, estaremos preparados para zelar pela marca QUALINJET, bem como de seus produtos e serviços, contribuindo, ainda, por meio de nossas práticas, para o bem comum e o desenvolvimento da sociedade.

Os princípios e orientações aqui previstos são aplicáveis a todos os colaboradores da empresa, diretos ou indiretos, independentemente dos termos e condições de contratação de seus serviços.

A QUALINJET assegura a todos os nossos colaboradores, clientes e parceiros a construção de relações permeadas por respeito, ética e transparência.



Sumário



Introdução - Página 04



Ambiente de trabalho - Página 06



Relacionamento com terceiros - Página 08



Conflito de interesses - Página 10



Integridade das informações - Página 12



Capital Humano - Página 13



1. Introdução

A Qualinjet é uma indústria do segmento de embalagens plásticas com mais de 23 anos de muito trabalho. Nessa jornada nos tornamos uma das empresas referência no mercado de embalagens para cosméticos. Prezamos pela qualidade e excelência em todo nosso processo, para entregarmos aos nossos clientes a qualidade que carregamos em nosso nome. Prezamos pela construção de um ambiente de trabalho que inspire transparência, confiança e respeito.

1.1 Missão:

Desenvolver, produzir e comercializar embalagens plásticas com alta qualidade e tecnologia que atenda plenamente as necessidades e expectativas dos clientes, respeitando o meio ambiente e agindo sempre com ética e integridade nos negócios.

1.2 Visão:

Ser uma empresa reconhecida como referência nos seus segmentos de atuação, comprometida em gerar produtos inovadores que agreguem valor e tecnologia a seus clientes.

1.3 Valores:

- “ Eficácia
- “ Ética
- “ Qualidade
- “ Desenvolvimento Humano
- “ Desenvolvimento Sustentável
- “ Saúde e Segurança

1.4 Quem deve vivenciar este código?

O Código de Conduta QUALINJET, destina-se a todos os funcionários, da mesma forma, esperamos que seja respeitado por nossos clientes, fornecedores, parceiros comerciais e prestadores de serviços. Lembrando que nenhum desses públicos possui alçada para violar ou solicitar que outra pessoa viole este Código.

Este Código de Conduta estabelece os preceitos básicos de conduta profissional que devem ser



vividos e divulgados por todos durante suas atividades profissionais. Nossas atitudes devem ser exemplo de ética e conduta para todos com quem nos relacionamos. Devendo-se observar as disposições do Código em complemento às leis vigentes, ao seu contrato de trabalho ou de prestação de serviços, e aos diversos procedimentos e políticas internas que são periodicamente atualizadas e divulgadas.

1.5 Como estas diretrizes devem ser aplicadas?

Todos os envolvidos listados acima tem a responsabilidade de incorporar os princípios do Código nas nossas rotinas e relações de trabalho e de incentivar que os demais também o façam. A consolidação de um ambiente íntegro depende de cada um de nós, tanto em relação à nossa própria conduta quanto em relação à atitude de todos com quem interagimos. Dessa forma, caso você tenha alguma dúvida ou saiba de uma situação contrária aos princípios contidos neste Código, às políticas ou regimentos internos, ou legislação, manifeste-se. Nós queremos - e precisamos - ouvir você! Sempre que tomarmos conhecimento de uma violação do Código de Conduta agiremos para corrigir o problema e prevenir novos casos. Todos os relatos recebidos serão apurados e, dependendo das circunstâncias, resultarão em ações corretivas, preventivas e/ou disciplinares - tais como treinamentos, aconselhamento e, se for o caso, aplicação de sanções que podem resultar na rescisão do contrato de trabalho ou do relacionamento comercial mantido pelo infrator junto à QUALINJET.

A QUALINJET não tolera nenhum tipo de retaliação contra qualquer pessoa que relate uma situação de descumprimento do Código ou auxilie em uma apuração interna. Caso acredite ser alvo de retaliação, reporte esse fato a Diretoria ou ao Departamento de Recursos Humanos.



2. Ambiente de trabalho

A QUALINJET está comprometida em conduzir suas atividades em conformidade com as leis e regulamentações de segurança no trabalho, saúde e meio ambiente, e espera que seus colaboradores interajam entre si e com quaisquer terceiros com cordialidade, confiança, respeito e honestidade, independentemente de posição hierárquica, cargo ou função. A imagem da QUALINJET é formada com base na excelência de nossos serviços e da conduta de nossos Colaboradores. Incentivamos nossos todos colaboradores a adotarem os mais altos padrões de convivência entre si.

2.1 Diversidade e Inclusão

A QUALINJET valoriza a diversidade e estimula um ambiente inclusivo capaz de promover a expressão, criatividade, inovação e conquistas individuais e coletivas. Acreditamos que a diversidade aumenta a nossa vantagem competitiva no mercado. Procuramos desenvolver e reter uma força de trabalho de diversas origens, experiências, abordagens e ideias e partilhamos esta visão com empresas e indivíduos com quem fazemos negócios.

Contratamos, retemos e promovemos os funcionários com base em qualificações, habilidades, conquistas e méritos. Tratamos uns aos outros com dignidade e respeito, promovendo um ambiente de comunicação franca e aberta. E esperamos que nossos parceiros de negócios atuem de forma consistente com as nossas práticas de conduta.

2.2 Discriminação e Assédio

A QUALINJET preza pela dignidade de cada um de seus colaboradores e pelo direito a um ambiente de trabalho livre de discriminação e assédio. As decisões sobre contratação, salário, benefícios, promoção, sanções, rescisão ou aposentadoria se baseiam, exclusivamente, nas habilidades do funcionário em desempenhar seu trabalho.

Quaisquer situações que envolvam humilhação, intimidação, exposição ao ridículo, hostilidade ou constrangimento são consideradas assédio, sejam elas relacionadas à cor, sexo, orientação sexual, idade, competência, condição médica, religião, ideologia política, nacionalidade ou condição social, são totalmente repudiadas em nossa organização e na construção de nossas relações.

2.3 Preservação de Bens e Recursos

Os bens e recursos da QUALINJET podem ser descritos pelas instalações, infraestrutura (física e virtual), equipamentos, veículos, mobiliário e recursos e aplicações financeiras. Dependendo da função exercida por nossos colaboradores a SOMOS disponibilizará determinados recursos, tais como

computadores, internet, e-mail, telefone, veículos, máquinas e móveis, para o melhor desempenho de sua atividade profissional. Todos devem utilizá-los com prudência, respeitando as normas de segurança do trabalho e saúde ocupacional, bem como preservar sua integridade.

Os bens cedidos devem ser utilizados exclusivamente para atividades relacionadas à QUALINJET, observadas as demais disposições estabelecidas em políticas específicas, como a Política de Comunicação, sendo expressamente proibido com relação a qualquer recurso, emprestá-los, alugá-los, negociá-los, trocá-los ou doá-los, sem as devidas autorizações.

Os colaboradores devem zelar pela conservação dos bens e recursos, evitando desperdícios e gastos desnecessários. A internet e o e-mail são fornecidos para uso profissional. Espera-se que estes recursos sejam utilizados de maneira consistente com as políticas e procedimentos de comunicação.



3. Relacionamento com terceiros

3.1 Clientes

Dar sempre a melhor atenção aos nossos clientes, não importando o motivo de suas reclamações. Preservar a imagem da QUALINJET, mantendo as relações baseadas nos princípios éticos.

Garantir que a entrega dos nossos produtos e serviços tenha excelência, buscando a satisfação dos clientes. Atuar sempre com proatividade na resolução de problemas.

3.2 Concorrentes

Nossos colaboradores são responsáveis por negociar de modo justo com clientes, fornecedores, distribuidores, concorrentes e terceiros, respeitando a livre concorrência. Respeitamos nossos concorrentes e desejamos competir com eles de maneira leal e lícita. Nenhuma pessoa dentro da QUALINJET tem autorização para discutir nossos preços ou informações confidenciais com concorrentes, manipular processos licitatórios, ajustar ou combinar valores com nossos concorrentes, ou ter acesso antecipado a informações que ainda não sejam públicas.

3.3 Corrupção

Todos os colaboradores, sem exceção, inclusive terceiros trabalhando em nome da QUALINJET, têm a responsabilidade de assegurar que a marca de nossa organização não esteja envolvida em atividades de corrupção, atentando ao descrito neste Código.

Entende-se por corrupção todo ato que envolva a promessa, o oferecimento ou a entrega, direta ou indireta, de dinheiro ou de quaisquer outros benefícios, independentemente do seu valor econômico, com o objetivo de obter alguma vantagem ilícita para si, terceiros ou até mesmo para a QUALINJET.

3.4 Doações e Patrocínios

Doações são contribuições realizadas exclusivamente de modo voluntário e sem a expectativa de obter qualquer retorno. O recebimento de qualquer contrapartida descaracteriza a doação, o que pode acarretar sérias consequências fiscais e administrativas para a QUALINJET. O patrocínio caracteriza-se pela divulgação do nome e da imagem da empresa, dos seus produtos ou dos seus serviços através de sua associação a eventos, atividades, entidades desportivas ou culturais. Com exceção das ações de propaganda e marketing, as atividades de patrocínio devem ser destinadas a instituições sem fins lucrativos que desenvolvam atividades relativas a pesquisa, educação, cultura, esportes ou programas sociais.

Ainda, o oferecimento de presentes e entretenimentos, incluindo pagamentos de despesas de viagem, doações, patrocínios e demais incentivos comerciais devem estar de acordo com as políticas da QUALINJET, aplicáveis a cada caso e não devem ser concretizados sem conhecimento e aprovação da Diretoria e do Departamento de Recursos Humanos.

3.5 Brindes e Presentes

Garantir que o recebimento de brindes, presentes e convites, ainda que de pequeno valor monetário, tenha caráter institucional, como na forma de materiais de escritório, palestras ou treinamentos, não expondo moralmente a QUALINJET e não influenciando a tomada de decisão pela contratação de serviços e/ou compra de produtos.

Permitir que colaboradores, seus parentes e outras pessoas a eles direta ou indiretamente relacionadas ofereçam, solicitem ou recebam de fornecedores, clientes, empresas subsidiárias ou coligadas e outros parceiros comerciais quaisquer gratificações ou benefícios pessoais.



4. Conflitos de Interesse

Nossos colaboradores têm a obrigação de sempre agir no melhor interesse da QUALINJET e de nossos parceiros e clientes. O conflito ocorre quando o colaborador encontra-se em uma situação que possa levá-lo a tomar decisões motivadas por outros interesses que não os da QUALINJET.

Portanto, comunicação e vigilância são primordiais para assegurar que nenhum colaborador se coloque em uma situação na qual os seus interesses ou relacionamentos pessoais possam gerar um conflito com os interesses. As decisões que você toma não podem ser influenciadas por quaisquer oportunidades, ganhos financeiros ou outros benefícios, reais ou potenciais, para você ou a terceiros, incluindo amigos, parentes ou parceiros comerciais.

4.1 Atividades paralelas

Consideramos atividade paralela o desempenho, pelo colaborador, de outra atividade profissional, remunerada ou não, além daquela desenvolvida na QUALINJET. Informar ao departamento de Recursos Humanos sobre quaisquer atividades profissionais extras e remuneradas exercidas pelos colaboradores.

Tais atividades poderão ser desempenhadas sempre que forem realizadas fora do horário de trabalho, não prejudiquem o seu rendimento na QUALINJET e não conflitem com os interesses da QUALINJET ou com as atividades por ela desenvolvidas.

Todas as atividades a serem realizadas devem ser informadas ao Departamento de Recursos Humanos e formalizadas via formulário. Lembrando que a empresa não se responsabiliza por quaisquer que sejam as situações e cenários que envolvam transações ou conflitos decorrentes da prática dessas atividades.

Atividades paralelas desenvolvidas junto a concorrentes, ou prestar serviços de forma terceirizada à QUALINJET são proibidos.

4.2 Fornecedores e Parceiros comerciais

Por vezes, conhecemos ou mantemos relacionamento de amizade com parceiros comerciais da o que pode ser interpretado como conflito de interesse. Assim, a contratação de fornecedores e parceiros comerciais deve sempre ocorrer de forma transparente, documentada e mais vantajosa para a QUALINJET.



4.3 Relacionamento afetivo e parentesco entre colegas de trabalho

Todo e qualquer relacionamento ou grau de parentesco deve ser informado ao departamento de Recursos Humanos, por meio do formulário “Registro de Parentesco”.

Aceitar a indicação de parentes de colaboradores nos processos seletivos, participando do processo em igualdade de condições e em conformidade com as normas e políticas internas.



5. Integridade das informações

5.1 Idoneidade das informações

Fica terminantemente proibido fornecer informações inidôneas ou deliberadamente errôneas, ou ocultar informações e documentos das auditorias internas ou independentes.

Assim como indicar o falso cumprimento de metas e/ou valores, com a alteração, manipulação e falsificação de resultados, indicadores ou quaisquer outros documentos.

Todos têm por obrigação zelar pela escrituração das EMPRESAS com registros permanentes, de acordo com os preceitos das legislações civil, comercial, tributária e trabalhista e com os órgãos reguladores específicos.

5.2 Sigilo das Informações

Nossa propriedade intelectual, nossos dados, documentos, know-how e informações em geral são ativos extremamente valiosos e insubstituíveis.

Os dados e informações produzidos ou armazenados internamente fazem parte de nossa estratégia competitiva e de nosso patrimônio intangível. Tais dados e informações devem ser armazenados de forma segura, e nunca compartilhados com ninguém de fora da QUALINJET, principalmente parceiros comerciais ou concorrentes.

Nossos colaboradores devem sempre manter a confidencialidade em relação a relatórios, planilhas, dados, pesquisas, informações financeiras e outros elementos aos quais tenham tido acesso durante o exercício de suas atividades na QUALINJET ou que sejam produto de seu trabalho ou de outros colaboradores. Utilizando somente os locais de rede, devidamente disponibilizados pela área de Tecnologia da Informação, para armazenamento de informações de propriedade da empresa.

Todos os colaboradores têm o dever legal e moral de confidencialidade perante a QUALINJET permanecendo o compromisso de confidencialidade válido mesmo após o término do contrato de trabalho ou do seu relacionamento comercial.

5.3 Segurança das Informações

Nossos colaboradores contam com diversos ativos eletrônicos para o desenvolvimento de suas atividades profissionais rotineiras. Todas as informações e documentos devem ser armazenados em ambientes virtuais apropriados e previamente aprovados Arquivos criados, recebidos ou armazenados nos equipamentos eletrônicos e sistemas de comunicação fornecidos pela QUALINJET são considerados de propriedade da empresa.



6. Capital Humano

6.1 Responsabilidades no ambiente de trabalho

Fazer uso dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva) no ambiente de trabalho, respeitando, em primeiro lugar, a segurança do indivíduo.

Informar imediatamente ao líder responsável pela área e ao responsável pela área de Segurança do Trabalho qualquer situação e/ou atividade que coloque em risco a integridade física dos colaboradores.

Participar dos treinamentos necessários para o exercício das funções.

6.2 Papel da liderança

Ter consciência plena da importância de seu papel adotando comportamentos e postura compatíveis com as funções desempenhadas e responsabilidades inerentes ao cargo, sabendo que sua conduta ética e moral certamente serão um modelo para a equipe de colaboradores sob sua liderança.

Orientar seus liderados, objetivando o devido cumprimento das atividades e metas organizacionais, bem como zelar para que suas equipes estejam integralmente adequadas às normas e políticas.

Garantir que os colaboradores tenham ciência dos objetivos estratégicos, bem como metas e objetivos individuais de cada posição.

Quando necessário, realizar o desligamento dos colaboradores com máximo respeito e dignidade, sem qualquer atitude depreciativa ou vexatória.

Realizar reuniões de desempenho com os colaboradores, de forma individual, a fim de garantir o alinhamento às expectativas, à performance e aos objetivos.

6.3 Reconhecimento e valorização dos colaboradores

Estabelecer as práticas de gestão de pessoas de forma a propiciar acesso às oportunidades de desenvolvimento profissional.

Assegurar aos colaboradores segurança, bem-estar e a aplicação dos princípios de meritocracia.

Manter atualizados os meios de comunicação interna para permitir que os colaboradores estejam sempre informados quanto a projetos, oportunidades e campanhas em andamento.



6.4 Contratação de Ex-Colaboradores

Permitir a participação de ex-colaboradores nos processos seletivos, desde que:

Seja respeitado o prazo de seis meses contados da data de encerramento do contrato de trabalho;

O encerramento do contrato não tenha sido motivado por justa causa;

Sejam consultados os departamentos Jurídico e de Recursos Humanos e o último gestor para avaliar o desempenho e o histórico profissional do ex-colaborador.



Termo de compromisso e recebimento do Código de Conduta QUALINJET

O colaborador abaixo identificado declara ter recebido o Código de Conduta QUALINJET e estar ciente de todas as regras e princípios dispostos, comprometendo-se a cumpri-los integralmente durante todo o período de seu vínculo com a QUALINJET.

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Taboão da Serra, ____ de _____ de _____.

Assinatura





QUALINJET

qualinjet.com.br